



# Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 204 de 27 de setembro de 2007



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2007

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1

A Prefeitura Municipal de Valença torna públicas as alterações do Edital nº 01/2007 do Concurso Público para provimento de cargos, conforme especificado abaixo:

#### NO CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

##### ONDE SE LÊ

3.12. O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no formulário de inscrição ou via Internet uma única opção de Cargo, por inscrição, podendo concorrer a mais de um Cargo desde que observe as informações constantes do item 3.9., deste capítulo.

##### LEIA-SE

3.12. O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no formulário de inscrição ou via Internet uma única opção de Cargo, por inscrição, **NÃO** podendo concorrer a mais de um Cargo observadas as informações constantes do item 3.9., deste capítulo.

#### NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO “113 PROFESSOR II – (Educação Infantil a 4ª série do Ensino Fundamental)”

EM CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÃO **EXCLUIR** - Legislação Municipal: Estatuto do Magistério e Plano Municipal de Educação.

Valença, 26 de setembro de 2007.

Antônio Fábio Vieira  
Prefeito Municipal

**Secretaria de Educação**  
**2453-7409**

#### ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ÁGUAS E ESGOTOS, DA MODALIDADE DE GESTÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA O MUNICÍPIO DE VALENÇA EM CONFORMIDADE COM O § 1º, DO ARTIGO 1º, DA LEI 2.324, DE 21 DE MAIO DE 2007.

Às 19:00h, do dia 13 do mês de setembro do ano 2007, tendo como local o Auditório do ITERP, localizado à rua Voluntários da Pátria, S/Nº - Centro - Valença-RJ, reuniu-se em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com objetivo de esclarecer sobre o Plano Diretor de Águas e Esgotos e o Tipo de Modalidade à gestão da Prestação dos Serviços, prevista no artigo 39, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo seus procedimentos disciplinados pela Lei 2.324, de 21 de maio de 2007, que Autoriza e Regulamenta a Concessão de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Valença, na qual estabelece em seu artigo 1º - “Fica o Poder Executivo, autorizado, mediante licitação, na modalidade de concorrência, obedecendo-se aos comandos esculpidos no artigo 175, da Constituição da República Federativa do Brasil/88 e nas Leis Federais 8.987/95 e 8.666/93, a conceder, pelo prazo máximo de trinta anos renováveis, a gestão dos sistemas e serviços de abastecimentos de água e esgoto do Município de Valença/RJ”.

Usando da palavra o Sr. Presidente da Mesa da Audiência, Gustavo Garcia Serafim (DAE – Departamento de Água e Esgoto), saudou a todos e iniciou a Audiência Pública. Passou a palavra para o Sr. José Roberto Vieira, membro da Comissão Especial de Licitação, que leu na íntegra o Regulamento da Audiência Pública. Ressaltou que se tratava da apresentação sobre o Plano Diretor de Águas e Esgotos desenvolvido por uma empresa de engenharia especializada – UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, face à complexidade dos serviços a serem prestados, contratada através da Carta Convite nº. 037/2007, de 14 de agosto de 2007, sendo a gestão da prestação de serviços na modalidade de concessão conforme aprovado regulamentado e sancionado por Lei nº. 2.324/07 objetivando recolher subsídios e informações para a formulação dos termos de referência destinados à elaboração do Edital de Licitação.

Presentes a mesa encontravam as seguintes autoridades:

Engº. Gustavo Garcia Serafim – Coordenador do DAE;  
Dr. Jorge de Oliveira - Secretário de Serviços Públicos (PMV);  
Dr. Erardo Lourenço da Fonseca – Secretário de Fazenda (PMV);  
Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior – Procurador Jurídico (PMV);  
Dr. José Roberto Vieira – Diretor de Vigilância em Saúde (PMV);  
Engº Leonardo Carneiro Antônio - União Norte Fluminense Engenharia e Comércio Ltda;  
Engº Cláudio Manoel de Faria Moreira – FUNASA.

Com a palavra o Presidente da Audiência Pública, informou a motivação e a finalidade desta audiência, relatando à precariedade da atual situação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, do Contrato Permissionário, do Contrato de Modalidade Emergencial e da autorização que regulamenta a Concessão dos Serviços de Saneamento Básico ao Município de Valença.

Em seguida informou que a Audiência Pública iniciará com a apresentação do Plano Diretor de Água e Esgoto e a proposta para a prestação dos serviços. Serão concedidos cinco minutos para colocações aos inscritos as manifestações orais obedecendo à ordem de chegada, também informou que aqueles que não puderem se manifestar devido à limitação de horário, poderão fazê-lo por escrito junto ao atendimento.

Iniciada a apresentação do Plano Diretor pelo Engº. Leonardo Carneiro, o mesmo foi interrompido por alguns dos participantes que questionaram quanto ao conteúdo definido pela Lei nº. 2.324/07, em decorrência alguns participantes retiraram-se do recinto confeccionando antes, porém, um protesto através de abaixo-assinado que passa a fazer parte integrante da presente Ata, lembrando que as informações e subsídios seriam debatidos após as explanações do objeto da audiência, conforme previa o Regulamento da Audiência Pública.

Com a palavra o Engº. Cláudio Manoel (FUNASA – Fundação Nacional de Saúde), discursou sobre o Sistema de Saneamento Básico, ressaltando que todo o Município tem a obrigação de oferecer a população estes serviços, que deverá ser formado por um sistema de capacitação, tratamento e distribuição da água, sistema de coleta e tratamento de esgotos, afim de manter o equilíbrio ambiental.

*continua na página 3*

## Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696  
Site: [www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br) / E-mail: [comunicacao@valenca.rj.gov.br](mailto:comunicacao@valenca.rj.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.  
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

## PODER EXECUTIVO

### PREFEITO

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

**Chefe de Gabinete**  
Heitor Moreira

**Procuradoria Jurídico**  
Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

**Assessoria de Comunicação Social**  
Paulo Sérgio Murat

**Assessoria de Esporte e Lazer**  
Carlos Alberto de Mattos Ferreira

**Assessoria de Promoção Social**  
Wanda Lourença Moreira

**Inspetoria de Controle Interno**  
Rogério Esteves da Costa  
Antônio Carlos de Oliveira

**Coordenadoria de Defesa Civil**  
Cel. Marco Aurélio Alves de Oliveira

**Departamento de Trânsito e Tráfego**  
Ricardo José Nogueira Pereira

### Secretarias Municipais

**Secretaria de Governo e Administração**  
Dr. Leonardo Vinícius Canedo

**Secretaria de Fazenda**  
Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

**Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente**  
Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

**Secretaria de Educação**  
Profª Maria Regina Magalhães

**Secretaria de Saúde**  
Dr. Maurício Oviedo Paciello

**Secretaria de Cultura e Turismo**  
Daniele Luzie Dantas Mazzêo

**Secretaria de Obras e Urbanismo**  
Dr. Marcelo José da Silva

**Secretaria de Serviços Públicos**  
Dr. Jorge de Oliveira

**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
Walter Luiz Tavares

## SUBPREFEITURAS

**Barão de Juparanã:** Marcelo Barbosa da Silva  
**Santa Isabel:** Iuberto Alencar de Oliveira  
**Pentagna:** Pedro Paulo Magalhães Graça

**Parapeúna:** Pedro Paulo Magalhães Graça  
**Conservatória:**

## PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** Lourenço de Almeida Capobianco

**VICE-PRESIDENTE:** José Reinaldo Alves Bastos

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Ney Carneiro Monteiro

**2º SECRETÁRIO:** Maria Stela dos Santos Beiler

Para o bom funcionamento destes serviços são necessários mão de obra especializada para manter, operar e administrar todo este complexo. Citou os vários modelos de prestação de serviços, tais como: autarquia, gestão mista, permissão de uso e concessão. Informou também, que o Poder Público é soberano para decidir qual o melhor modelo, desde que sejam obedecidas as leis federais, estaduais e municipais. Encerrando o discurso, acrescentou que não existe sistema de saneamento sem a cobrança dos serviços e que o valor da tarifa deverá levar em consideração todas as despesas geradas em relação a produção e também o fator sócio-econômico da população do Município.

Após término da apresentação do Plano Diretor de Água e Esgoto e do Modelo de Gestão, o Presidente da Audiência passou a palavra para o Sr. José Roberto que abriu a participação do público com respostas às perguntas escritas formuladas através de ficha de inscrição. As perguntas por escrito estão anexas ao conteúdo total da Ata, as dúvidas dos participantes foram sanadas e esclarecidas imediatamente.

Dando prosseguimento a audiência, foi liberado o uso do microfone para as manifestações orais de acordo com a ordem de inscritos.

1. Sr. Hélio Suzano, Presidente da Associação de Moradores do Centro, ponderou sobre a discussão inicial e sobre a aprovação da Lei nº. 2.324/07 e, sugeriu a maior participação da população nas reuniões que definem os assuntos referentes à modalidade de gestão da prestação dos serviços. Questionou também sobre a tarifação, como ocorrerá, sendo que o município possui uma das rendas percapitas mais baixas do Estado. O Engº. Cláudio Manoel (FUNASA), informou que não existe fornecimento de serviços de água e esgoto gratuito e que são cobradas as dificuldades de levar os produtos adequadamente até o seu destino, com qualidade e bons serviços prestados para sustentar as despesas inerentes e que deverá ser criada uma agência reguladora com capacidade e competência capaz de gerir e supervisionar a concessionária.
2. A Senhora Clara Pentagna Bruno, foi anunciada para proceder com as manifestações, porém, a mesma já havia se retirado, fazendo parte do grupo do abaixo-assinado.
3. A Senhora Marilda Soares Vivas, foi anunciada para proceder com as manifestações, porém, a mesma já havia se retirado, fazendo parte do grupo do abaixo-assinado.
4. O Sr. Genaro Rocha, policial civil, teceu comentários sobre o prazo de 30 (trinta) anos da Lei nº. 2.324/07, questionou ao Procurador do Município se a audiência é deliberativa ou expositiva e quando será apresentada a ata desta Audiência Pública. O Sr. Procurador respondeu que com relação às Audiências Públicas estas são deliberativas, com a participação da sociedade, de acordo com o artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº. 2.324/07 e quanto a Ata desta Audiência Pública estará disponível a consulta da população, gradualmente, no Site da Prefeitura Municipal de Valença ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)), a partir das 08:00h, do dia 17/09/2007 e a integralidade das colocações e contribuições ao referido processo, juntamente com a Ata das Audiências Públicas estarão disponíveis para consulta no DAE (Departamento de Água e Esgoto), sito a rua Vito Pentagna, nº. 1012, Benfica, nesta cidade, a partir das 12:00h, do dia 18/09/2007, conforme resposta do Sr. José Roberto. O Sr. Genaro questionou também ao Presidente da Mesa, qual a lei que ampara e criou o DAE em Valença, no qual ele desconhece e acredita que não existe. Questiona, então, como pode o DAE proclamar-se para realizar as Audiências Públicas. O Sr. Gustavo Serafim, responde que a lei que ampara é a Lei Regulamentar 966. O Sr Genaro continua desconhecendo a existência do DAE e sugere que seja realizado um plebiscito para a população escolher o método de prestação de serviços. O Sr. Jorge de Oliveira, Secretário Interino de Serviços Públicos tece um breve comentário que conforme colocado pelo Engº. Cláudio Manoel (FUNASA), a competência para decidir com relação à água e esgoto é do Município, que a Secretaria de Serviços Públicos é soberana sobre seus Departamentos, assumindo a responsabilidade e, também que a Lei Municipal nº. 2.324/07, foi votada pela Câmara dos Vereadores representada por 80% (oitenta por cento) da população.
5. O Sr. Rômulo Milagres Ribeiro, ex-vereador, questiona a data de contratação da empresa que desenvolveu o Plano Diretor da Água e Esgoto. O Secretário de Serviços Públicos informou que se trata da Carta Convite nº. 037/2007, datada de 14/08/2007. O Sr. Rômulo disse não ser contra a Concessão, porém, sugeriu que o Poder Público poderá cuidar dos serviços não investindo todo valor apresentado no Plano Diretor e que os funcionários da Prefeitura poderiam ser utilizados. O Secretário de Fazenda, demonstrou por intermédio de boletins da ex-permissionária que prestava serviço à Prefeitura Municipal de Valença até janeiro de 2007 eram incompatíveis com o orçamento da Prefeitura, principalmente, no item que se referia à energia elétrica, pois o contrato assinado fixava que os ônus eram sempre da Prefeitura Municipal de Valença e os bônus da empresa contratada, o que impossibilitava a PMV de arcar com os encargos financeiros decorrentes, solicitou, então, ao interlocutor que apresentasse uma alternativa diferente à Concessão lembrando que o Sistema de Abastecimento é extremamente oneroso e ao ver do Secretário a Prefeitura Municipal de Valença não tem como arcar.
6. O Sr. Luiz Antônio Aléssio Theodoro, advogado e representante da OAB/RJ, 7ª Subseção – Valença e Rio das Flores, questionou ao Procurador do Município a legalidade do processo para concessão e o que a Prefeitura está fazendo juridicamente em defesa do processo licitatório. O Sr. Adolpho Bezerra, Procurador do Município, respondeu que os estudos tiveram por base o PLANO DIRETOR e que a escolha da empresa UNIÃO NORTE E ENGENHARIA foi feita através de Processo Licitatório, pela Carta Convite nº. 037/07 e que o Município vem realizando as Audiências deliberativas para que sejam

estabelecidos as prioridades e os termos de referência para a confecção do Edital de Licitação.

7. O Sr. Roberto Lamego, ambientalista, explanou sobre a escassez dos recursos hídricos no Vale do Paraíba, preocupando-se sempre com a atual falta e desperdício de água potável da população.
8. A Sra. Ana Vaz, arquiteta, funcionária pública, informou que participou da elaboração Plano Diretor Participativo de Valença, juntamente com suas amigas voluntárias que estavam presentes na Audiência e se retiraram. Questionou sobre as propostas do Plano Diretor de Águas e Esgotos sobre o Distrito de Santa Isabel e também sobre a conclusão das estações de tratamento de esgotos dos bairros da Varginha e Cambota de acordo com a divisão das bacias do Município. O Engº. Leonardo Carneiro, informou que as condições do sistema de saneamento básico tanto da Cidade de Valença quanto dos Distritos estão atualmente em condições tecnicamente inviáveis ao bom funcionamento e que a vencedora do certame deverá apresentar tecnicamente as soluções de viabilidade de acordo com o elaborado no Plano Diretor de Águas e Esgotos.
9. A Sra. Maria Lúcia Mendonça, presidente do CONCIDADE, foi anunciada para proceder com as manifestações, porém, a mesma já havia se retirado, fazendo parte do grupo do abaixo-assinado.
10. O Sr. Carlos Gomes, advogado, se manifestou sobre o saneamento e as condições de difícil abastecimento as partes altas das comunidades menos privilegiadas.
11. O Sr. Paulo Afonso de Oliveira, foi anunciada para proceder com as manifestações, porém, a mesma já havia se retirado, fazendo parte do grupo do abaixo-assinado.
12. O Sr. Aderly de Oliveira Valente, ex-vereador, não se encontrava no momento da chamada.
13. A Sra. Maria Stela S. Beiler, Vereadora, teceu comentários sobre a decisão da Câmara dos Vereadores sobre a Lei nº. 2.324, que Autoriza e Regulamenta a Concessão do Serviço Público de Água e Esgoto, na qual votou a favor e informou também ser autora da emenda que criou o Conselho da Cidade, abriu discussão sobre a modalidade da audiência de acordo com a Lei nº. 2.324/07, sobre o tipo de audiência, se deliberativa ou expositiva e expôs sobre a modalidade de concessão a prestação dos serviços.
14. O Sr. Cláudio Monteiro, Vereador, se manifestou sobre a concessão da prestação dos serviços, administração pública do saneamento básico a população, meio ambiente e salientou da necessidade de estudos específicos para atender a real necessidade da exploração dos recursos hídricos da região do Vale do Paraíba.

Não havendo mais sugestões, o Presidente da Audiência Pública encerrou os trabalhos às 23:16h, agradecendo a todos, sendo apanhados todos os documentos, lavrada a presente Ata que será assinada pelos representantes da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes da Prefeitura Municipal de Valença que compunham a Mesa, que em seguida será divulgada no Site da Prefeitura Municipal de Valença ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)), no dia 17 de setembro de 2007, a partir das 08:00h e disponibilizada através de meio impresso ao público no endereço do DAE (Departamento de Água e Esgoto), sito a rua Vito Pentagna nº. 1012, Benfica, nesta cidade.

Anexo a esta Ata seguem os seguintes documentos:

1. Cópia da lista de presença da Audiência Pública, realizada no Auditório do ITERP;
2. Cópia das perguntas realizadas na Audiência Pública, no Auditório do ITERP;
3. Cópia da lista das pessoas que se inscreveram para o direito da palavra na Audiência Pública, realizada no Auditório do ITERP;
4. Cópia do abaixo-assinado dos participantes que se retiraram antes do término da Audiência Pública, realizada no Auditório do ITERP;
5. Cópia de 04 (quatro) DVD's referentes à gravação da Audiência Pública, realizada no Auditório do ITERP;

Representantes e Convidados

Engº. Gustavo Garcia Serafim – Coordenador do DAE

Dr. Jorge de Oliveira - Secretário Interino de Serviços Públicos (PMV)

Sr. Erardo Lourenço da Fonseca – Secretário de Fazenda (PMV)

Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior – Procurador do Município (PMV)

Dr. José Roberto Vieira – Diretor de Vigilância em Saúde (PMV)

Dr. Leonardo Carneiro Antônio – Engº. da União Norte Fluminense Engenharia e Comércio Ltda

Dr. Cláudio Manoel de Faria Moreira – Engº. da FUNASA

**ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ÁGUAS E ESGOTOS, DA MODALIDADE DE GESTÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA O MUNICÍPIO DE VALENÇA EM CONFORMIDADE COM O § 1º, DO ARTIGO 1º, DA LEI 2.324, DE 21 DE MAIO DE 2007.**

Às 19:32h, do dia 14 do mês de setembro do ano 2007, tendo como local inicial Salão da Cooperativa de Parapeúna, sito na Praça Álvaro de Oliveira, 114, Parapeúna, que por motivos justificados na carta em anexo foi transferida para o Salão Paroquial da Igreja de Santa Terezinha em Parapeúna – Valença-RJ, reuniu-se em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com objetivo de esclarecer sobre o Plano Diretor de Águas e Esgotos e o Tipo de Modalidade à gestão da Prestação dos Serviços, prevista no artigo 39, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo seus procedimentos disciplinados pela Lei 2.324, de 21 de maio de 2007, que Autoriza e Regulamenta a Concessão de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Valença, na qual estabelece em seu artigo 1º – “Fica o Poder Executivo, autorizado, mediante licitação, na modalidade de concorrência, obedecendo-se aos comandos esculpidos no artigo 175, da Constituição da República Federativa do Brasil/88 e nas Leis Federais 8.987/95 e 8.666/93, a conceder, pelo prazo máximo de trinta anos renováveis, a gestão dos sistemas e serviços de abastecimentos de água e esgoto do Município de Valença/RJ”.

Usando da palavra o Sr. Presidente da Mesa da Audiência, Gustavo Garcia Serafim (DAE – Departamento de Água e Esgoto), saudou a todos e iniciou a Audiência Pública falando sobre o motivo do pedido por escrito (Ofício AMO Parapeúna nº. 034/2007, de 13 de setembro de 2007) em anexo, realizado pela Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Parapeúna – AMO Parapeúna, solicitando a transferência de local devido ao fato do Salão da Cooperativa Agropecuária de Parapeúna, na Praça Álvaro de Oliveira, nº. 114, Centro, Distrito de Parapeúna, não atender as necessidades do evento. Passou a palavra para o Sr. José Roberto Vieira, membro da Comissão Especial de Licitação, que leu na íntegra o Regulamento da Audiência Pública. Ressaltou que se tratava da apresentação sobre o Plano Diretor de Águas e Esgotos desenvolvido por uma empresa de engenharia especializada – UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, face à complexidade dos serviços a serem prestados, contratada através da Carta Convite nº. 037/2007, de 14 de agosto de 2007, sendo a gestão da prestação de serviços na modalidade de concessão conforme aprovado regulamentado e sancionado por Lei nº. 2.324/07 objetivando recolher subsídios e informações para a formulação dos termos de referência destinados à elaboração do Edital de Licitação.

Presentes a mesa encontravam as seguintes autoridades:

Engº. Gustavo Garcia Serafim – Coordenador do DAE;  
Dr. Jorge de Oliveira - Secretário Interino de Serviços Públicos (PMV);  
Dr. Erardo Lourenço da Fonseca – Secretário de Fazenda (PMV);  
Dr. José Roberto Vieira – Diretor de Vigilância em Saúde (PMV);  
Dr. Leonardo Carneiro Antônio – Engº. da União Norte Fluminense Engenharia e Comércio Ltda;  
Sr. Pedro Paulo Magalhães Graça – Sub-Prefeito dos Distritos de Parapeúna e Pentagna.

Com a palavra o Presidente da Audiência Pública, informou a motivação e a finalidade desta audiência, relatando à precariedade da atual situação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, do Contrato Permissionário, do Contrato de Modalidade Emergencial e da autorização que regulamenta a Concessão dos Serviços de Saneamento Básico ao Município de Valença. Em seguida informou que a Audiência Pública iniciará com a apresentação do Plano Diretor de Água e Esgoto e a proposta para a prestação dos serviços. Serão concedidos cinco minutos para colocações aos inscritos as manifestações orais obedecendo à ordem de chegada, também informou que aqueles que não puderem se manifestar devido à limitação de horário, poderão fazê-lo por escrito junto ao atendimento.

Após término da apresentação do Plano Diretor de Água e Esgoto, o Presidente da Audiência passou a palavra para o Sr. Pedro Paulo Magalhães Graça – Sub-Prefeito dos Distritos de Parapeúna e Pentagna, que discursou sobre os acontecimentos em Brasília/DF que ocorreram em portas fechadas, elogiou a transparência das Audiências Públicas realizadas no Município de Valença e informou aos ouvintes como era a situação do abastecimento antes a evolução das situações ocorridas de melhorias e as atuais dificuldades do sistema de distribuição de água e esgoto do Distrito de Parapeúna. O Sr. José Roberto abriu inicialmente a participação do público através de respostas as perguntas escritas realizadas através da ficha de inscrição. As perguntas por escrito estão anexas ao conteúdo total da Ata, as dúvidas dos participantes foram sanadas e esclarecidas imediatamente.

Dando prosseguimento a audiência, foi liberado o uso do microfone para as manifestações orais de acordo com a ordem de inscritos.

1. Sr. Luiz Antônio Aléssio Theodoro, Advogado representante da OAB/RJ, 7ª Subseção do Município de Valença e Rio das Flores, inicialmente informou que o DAE – Departamentos de Águas e Esgotos está em condições legais de acordo com a Lei Complementar nº. 41/2002, conforme questionado sua legitimidade na 1ª Audiência Pública realizada na Cidade de Valença. Questionou sobre as obras e investimentos nos Distritos de Pentagna e Parapeúna. Questionou também porque o Procurador do Município se retirou da Audiência Pública em Valença, deixando o Município sem a presença do Procurador. O Engº. Leonardo Carneiro respondeu que a Estação de Tratamento de Parapeúna

atualmente está em boas condições, necessitando de melhorias operacionais para otimizar os serviços, em relação às condições estruturais da construção civil deverão ser analisadas com mais critérios no que diz respeito a infiltrações, fissuras, corrosões, etc. Quanto ao sistema de distribuição e redes deverão ser detalhados para se ter idéia da prioridade dos serviços. O custo para as obras no distrito está em torno de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Passada a palavra ao Dr. Adolpho Bezerra, Procurador do Município, respondeu que foi convidado a participar da Audiência Pública pela Comissão Especial de Licitação e se ausentou por questões particulares.

2. Sr. Felipe F. Farias, Advogado, representante da OAB/RJ, 7ª Subseção do Município de Valença e Rio das Flores, teceu comentários sobre a atuação da 7ª Subseção da OAB no Município de Valença e Rio das Flores, informando que a OAB/RJ, 7ª Subseção, vem participando ativamente nos Conselhos formados no Município no que diz respeito ao cunho social e legal. Questionou se o Distrito de Parapeúna poderá ser beneficiado com as águas do Rio Preto. O Engº. Leonardo Carneiro, respondeu que todo manancial é regido pelo Código da Agência Nacional de Águas – ANA e o código diz claramente que “Um rio que nasce no território do Município e termina dentro do mesmo território é de gestão do Município, se o rio cruza dois territórios municipais do Estado, ele é de responsabilidade do Estado e se o rio passa por Município de Estados diferentes ele é de responsabilidade da União. Com isso a ANA permite a exploração de acordo com o seu regulamento e só poderá ser explorado 30% (trinta por cento) de sua capacidade evitando não ultrapassar a cota mínima de retirada, portando não há problemas de aproveitamento das águas do Rio Preto”.
3. Sr. José Antônio Maia, Presidente Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Parapeúna – AMO Parapeúna, discursou sobre os problemas do sistema de saneamento do Distrito de Parapeúna, solicitando ao Presidente da Mesa que tome conhecimento e providências. O Engº. Gustavo Serafim informou ao Sr. José Antônio Maia que tomará as providências cabíveis para atender a contento a Comunidade do Distrito de Parapeúna, anexo encontra-se a carta contendo o “DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AMO PARAPEÚNA DURANTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A ÁGUA”.

Não havendo mais sugestões, o Presidente da Audiência Pública encerrou os trabalhos às 21:34h, agradecendo a todos, sendo apanhados todos os documentos, lavrada a presente Ata que será assinada pelos representantes da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes da Prefeitura Municipal de Valença que compunham a mesa, que em seguida será divulgada no Site da Prefeitura Municipal de Valença ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)), no dia 17 de setembro de 2007, a partir das 08:00h e disponibilizada através de meio impresso ao público no endereço do DAE (Departamento de Água e Esgoto), sito a rua Vito Pentagna, nº. 1012, Benfica, nesta cidade.

Anexo a esta Ata seguem os seguintes documentos:

1. Cópia da lista de presença da Audiência Pública, realizada no Salão Paroquial da Igreja de Santa Terezinha, no Distrito de Parapeúna;
2. Cópia das perguntas realizadas na Audiência Pública, realizada no Salão Paroquial da Igreja de Santa Terezinha, no Distrito de Parapeúna;
3. Cópia da lista das pessoas que se inscreveram para o direito da palavra, na Audiência Pública, realizada no Salão Paroquial da Igreja de Santa Terezinha, no Distrito de Parapeúna;
4. Cópia de 02 (dois) DVD's referentes à gravação da Audiência Pública, realizada no Salão Paroquial da Igreja de Santa Terezinha, no Distrito de Parapeúna.

Representantes e Convidados:

Engº. Gustavo Garcia Serafim – Coordenador do DAE

Dr. Jorge de Oliveira - Secretário Interino de Serviços Públicos (PMV)

Sr. Erardo Lourenço da Fonseca – Secretário de Fazenda (PMV)

Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior – Procurador do Município (PMV)

Dr. José Roberto Vieira – Diretor de Vigilância em Saúde (PMV)

Dr. Leonardo Carneiro Antônio – Engº. Da União Norte Fluminense Engenharia e Comércio Ltda;



**ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ÁGUAS E ESGOTOS, DA MODALIDADE DE GESTÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA O MUNICÍPIO DE VALENÇA EM CONFORMIDADE COM O § 1º, DO ARTIGO 1º, DA LEI 2.324, DE 21 DE MAIO DE 2007.**

Às 19:00h, do dia 15 do mês de setembro do ano 2007, tendo como local o Clube Social de Juparanã, sito a Rua Bernardino de Souza Rocha, nº. 400, Distrito de Barão de Juparanã – Valença-RJ, reuniu-se em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com objetivo de esclarecer sobre o Plano Diretor de Águas e Esgotos e o Tipo de Modalidade à gestão da Prestação dos Serviços, prevista no artigo 39, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo seus procedimentos disciplinados pela Lei 2.324, de 21 de maio de 2007, que Autoriza e Regulamenta a Concessão de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Valença, na qual estabelece em seu artigo 1º – “Fica o Poder Executivo, autorizado, mediante licitação, na modalidade de concorrência, obedecendo-se aos comandos esculpidos no artigo 175, da Constituição da República Federativa do Brasil/88 e nas Leis Federais 8.987/95 e 8.666/93, a conceder, pelo prazo máximo de trinta anos renováveis, a gestão dos sistemas e serviços de abastecimentos de água e esgoto do Município de Valença/RJ”.

Usando da palavra o Sr. Presidente Gustavo Garcia Serafim (DAE), saudou a todos e iniciou a Audiência Pública com uma breve explicação sobre o motivo e os procedimentos regulamentares da Audiência, passando a palavra ao Sr. José Roberto Vieira, membro da Comissão Especial de Licitação, para que leia na íntegra o Regulamento da Audiência Pública. Ressaltou que se tratava da apresentação sobre o Plano Diretor de Águas e Esgotos desenvolvido por uma empresa de engenharia especializada – **UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, face à complexidade dos serviços a serem prestados, contratada através da Carta Convite nº. 037/2007, de 14 de agosto de 2007, sendo a gestão da prestação de serviços na modalidade de concessão conforme aprovado regulamentado e sancionado por Lei nº. 2.324/07 objetivando recolher subsídios e informações para a formulação dos termos de referência destinados à elaboração do Edital de Licitação.

Presentes a mesa encontravam as seguintes autoridades:

Engº. Gustavo Garcia Serafim – Coordenador do DAE;  
Dr. Jorge de Oliveira - Secretário Interino de Serviços Públicos (PMV);  
Dr. Erardo Lourenço da Fonseca – Secretário de Fazenda (PMV);  
Dr. José Roberto Vieira – Diretor de Vigilância em Saúde (PMV);  
Dr. Leonardo Carneiro Antônio – Engº. da União Norte Fluminense Engenharia e Comércio Ltda;

Com a palavra o Presidente da Audiência Pública, informou a motivação e a finalidade desta audiência, relatando à precariedade da atual situação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, do Contrato Permissionário, do Contrato de Modalidade Emergencial e da autorização que regulamenta a Concessão dos Serviços de Saneamento Básico ao Município de Valença.

Em seguida informou que a Audiência Pública iniciará com a apresentação do Plano Diretor de Água e Esgoto e a proposta para a prestação dos serviços. Serão concedidos cinco minutos para colocações aos inscritos as manifestações orais obedecendo à ordem de chegada, também informou que aqueles que não puderem se manifestar devido à limitação de horário, poderão fazê-lo por escrito junto ao atendimento.

Após término da apresentação do Plano Diretor de Água e Esgoto, o Presidente da Audiência passou a palavra para o Sr. José Roberto que abriu a participação do público com respostas às perguntas escritas formuladas através ficha de inscrição. As perguntas por escrito estão anexas ao conteúdo total da Ata, as dúvidas dos participantes foram sanadas e esclarecidas imediatamente.

Dando prosseguimento a audiência, foi liberado o uso do microfone para as manifestações orais de acordo com a ordem de inscritos.

1. Sra. Sônia Jardim Santana, questionou o Presidente da Audiência sobre a falta de água no Distrito de Juparanã. O Sr. Gustavo Serafim respondeu que se trata no momento de uma forte estiagem e que a Estação de Tratamento deverá passar por melhorias operacionais para melhorar a qualidade da água e também reforçar o abastecimento. Sra. Sônia Jardim Santana reclamou também do desperdício de água dos moradores da parte baixa e, também, da estrutura tarifária em vigor, pois não concorda com a desigualdade de cobrança, por exemplo, em residências com área construída maior, pagam o mesmo valor que residências com área menor. O Engº. Leonardo Carneiro acrescentou que o problema da falta d'água é de caráter de conscientização da população a fim de racionalizar o uso indevido da água.
2. Sra. Rosângela Batista de Souza Ramos, Presidente da Associação de Moradores de Juparanã, sugeriu que as informações de eventos públicos sejam divulgadas através de carro de som, panfletos e etc. Solicitou também orientações para informar a comunidade sobre as soluções e alternativas para regularizar o abastecimento do Distrito de Juparanã. O Sr. Jorge de Oliveira, Secretário Interino de Serviços Públicos, respondeu que a Comissão seguiu o Regulamento divulgando as informações em jornais, Boletim Oficial da Prefeitura e rádios. O Sr. Gustavo Serafim também respondeu quanto à regularização do abastecimento e que estará tomando as providências cabíveis e solicitará que as informações sejam passadas para a Associação na qual a Sra. Rosângela preside.
3. Sr. Rogério G.R., Membro da Associação de Moradores de Juparanã, teceu e reforçou comentários sobre a divulgação de eventos públicos, pois a Comu-

nidade pede explicações primeiramente a Associação de Moradores. Questionou em quanto tempo serão realizados os serviços para solucionar os problemas do sistema de saneamento do Distrito de Juparanã. Acrescentou ainda, que os serviços prestados atualmente estão atendendo melhor a população e está a favor da Concessão e tem grandes expectativas de melhorias no sistema de saneamento básico do Distrito. O Sr. Gustavo Serafim respondeu que serão tomadas as providências para melhorias no sistema de abastecimento, citando que serão realizadas obras nos decantadores e filtros da Estação de Tratamento de Água. Com a palavra o Sr. Paulo Murat, Assessor de Comunicação da PMV informou ao Sr. Rogério G.R. que foram divulgadas todas as Audiências Públicas através de Boletim Oficial da Prefeitura, jornais e rádios e se colocou a disposição da população do Distrito de Juparanã para dirimir qualquer dúvida.

4. Sr. Paulo Cezar Pereira de Souza, ex Secretário de Obras do Município de Valença, questionou o Engº. Leonardo Carneiro quanto ao término do Plano Diretor de Água e Esgoto. O Engº. Leonardo Carneiro respondeu que as sugestões e informações coletadas durante as audiências serão utilizadas para concluir o Termo de Referência do Edital de Concorrência para a Concessão dos Serviços. Questionou também o tipo de objeto do contrato firmado entre a PMV e a União Norte Engenharia e qual o valor. O Engº. Leonardo Carneiro, respondeu que se tratava de contratação de Serviços Técnicos para Elaboração do Plano Diretor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nas Áreas Urbanas do Município de Valença/RJ, atendendo a um horizonte de 30 (trinta) anos, sendo o valor em torno de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sem querer entrar no mérito financeiro do contrato. Informou também que o prazo para desenvolvimento foi para atender única e exclusivamente ao desenvolvimento do Plano Diretor e não para realização dos projetos executivos que demandariam de um tempo maior, além disso, o Plano Diretor de Água e Esgoto estabelece diretrizes para o Termo de Referência do Edital de Concessão da prestação dos serviços. O Sr. Paulo Cezar ainda questionou o tempo de criação e divulgação da Comissão Especial de Licitação bem como a forma utilizada. O Sr. Jorge de Oliveira, Secretário Interino de Serviços Públicos, respondeu que logo após a criação da Comissão Especial de Licitação foi realizada uma Carta Convite para contratar empresa de engenharia especializada para Serviços Técnicos para Elaboração do Plano Diretor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nas Áreas Urbanas do Município de Valença/RJ, atendendo a um horizonte de 30 (trinta) anos, informou que até mesmo por excesso de zelo em relação às datas, foi com a finalidade de atender ao desenvolvimento do processo licitatório da Concessão da Prestação dos Serviços.
5. Sr. Sérgio Carlos Ferraz, questionou sobre o próximo passo a ser dado após apresentação do Plano Diretor de Água e Esgoto. O Sr. Gustavo Serafim, respondeu que o Plano Diretor de Água e Esgoto antecede e estabelece parâmetros para o desenvolvimento do Termo de Referência do Edital da Concessão dos Serviços do Saneamento do Município. Passada a palavra ao Secretário de Fazenda, Sr. Erardo Lourenço da Fonseca, acrescentou que o Termo de Referência do Edital da Concessão dos Serviços do Saneamento deverá passar pela análise do TCE/RJ (Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro) e logo após liberada será realizada a concorrência.

Não havendo mais sugestões, o Presidente da Audiência Pública encerrou os trabalhos às 21:41h, agradecendo a todos, sendo apanhados todos os documentos, lavrada a presente Ata que será assinada pelos representantes da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes da Prefeitura Municipal de Valença que compunham a mesa, que em seguida será divulgada no Site da Prefeitura Municipal de Valença ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)), no dia 17 de setembro de 2007, a partir das 08:00h e disponibilizada através de meio impresso ao público no endereço do DAE (Departamento de Água e Esgoto), sito a rua Vito Pentagna nº. 1012, Benfica, nesta cidade.

Anexo a esta Ata seguem os seguintes documentos:

1. Cópia da lista de presença da Audiência Pública, realizada no Clube Social de Juparanã;
2. Cópia das perguntas realizadas na Audiência Pública, realizada no Clube Social de Juparanã;
3. Cópia da lista das pessoas que se inscreveram para o direito da palavra na Audiência Pública, realizada no Clube Social de Juparanã;
4. Cópia de 02 (dois) DVD's referentes à gravação da Audiência Pública, realizada no Clube Social de Juparanã.

Representantes e Convidados

Engº. Gustavo Garcia Serafim – Coordenador do DAE

Dr. Jorge de Oliveira - Secretário Interino de Serviços Públicos (PMV)

Sr. Erardo Lourenço da Fonseca – Secretário de Fazenda (PMV)

Dr. José Roberto Vieira – Diretor de Vigilância em Saúde (

Dr. Leonardo Carneiro Antônio – Engº. União Norte Fluminense Engenharia e Comércio Ltda;

**DECRETO Nº 600, de 12 de setembro de 2007.**

**"Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel que menciona, pertencente ao Município, dando outras providências correlatas."**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica outorgada "permissão de uso", a título precário, ao Sr. **LUIZ CLAUDIO VITAL**, portador do CPF nº 078.380.327-33, de imóvel pertencente ao Município, Box 72 a 74, parte interna, localizado no Mercado Municipal, na Rua. Cel. Benjamim Guimarães, nesta cidade, com área de 11,80 m2, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº 2497/2007.

§ 1º. – A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuito personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. – A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

**Art. 2º.** – Fica estabelecido o valor correspondente a 0,25 % do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

**Art. 3º.** – O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxa de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas no Decreto No. 54/95, Decreto No. 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no **CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença**.

**Art. 4º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto no. 64/1999.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 601, de 12 de setembro de 2007.**

**"Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel que menciona, pertencente ao Município, dando outras providências correlatas."**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica outorgada "permissão de uso", a título precário, a Sra. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RUFINO**, portadora do CPF nº 935.848.737-20, de imóvel pertencente ao Município, Box 42, parte interna, localizado no Mercado Municipal, na Rua. Cel. Benjamim Guimarães, nesta cidade, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº 3084/2007.

§ 1º. – A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuito personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. – A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

**Art. 2º.** – Fica estabelecido o valor correspondente a 0,25 % do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

**Art. 3º.** – O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxa de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas no Decreto No. 54/95, Decreto No. 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no **CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença**.

**Art. 4º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 030/1996.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 608/07 de 20 de Setembro de 2007**

**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **17.000,00**

03 - INSPETORIA DE CONTROLE INTERNO  
03.01.04.124.1203.2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **2.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **15.000,00**  
04.01.28.846.1310.2.044 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP  
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas **19.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica **5.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **1.000,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
11.01.15.451.0501.2.070 - MANUTENÇÃO E AMPL. DE VIAS URBANAS  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **2.000,00**  
11.01.15.452.0504.2.058 - MANUT. OPERAC. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **5.000,00**  
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **4.000,00**  
11.01.15.451.0501.2.070 - MANUTENÇÃO E AMPL. DE VIAS URBANAS  
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes **4.000,00**

16 - GABINETE DO PREFEITO  
16.01.04.122.1203.2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **500,00**  
16.01.23.691.0705.2.104 - PROMOÇÃO DE EVENTOS  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica **2.000,00**

**Art. 2º.** – Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL  
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais **4.500,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **3.000,00**  
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA  
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores **5.000,00**  
04.01.99.999.9999.2.049 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingencia **10.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
05.01.17.512.0510.1.057 - CANALIZAÇÃO DE RIOS CÓRREGOS E CANAIS  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **5.000,00**  
05.01.08.243.0122.1.067 - CONSTRUÇÃO E AMPL. CASA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes **5.000,00**  
05.01.12.365.0402.1.073 - MANUT. CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE CRECHES  
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes **5.000,00**

05.01.10.302.0210.1.070 - MANUT. REFORMA E MELHORIA DO HOSPITAL GERAL	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
05.01.04.451.0501.1.052 - INFRA ESTRUTURA FÍSICA	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0405.2.069 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01.20.606.0641.2.093 - PATRULHA AGRÍC. MECAN. E APOIO EXPANSÃO RURAL	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2007**

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 609/07 de 20 de Setembro de 2007**

**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002308/07 de 10 de Janeiro de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.01.10.301.0052.2.089-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
12.01.10.301.0052.2.089-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.01.10.303.0230.2.093-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
12.01.10.301.0052.2.089-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
12.01.10.302.0210.2.091-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
12.01.10.301.0052.2.089-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
12.01.10.301.0203.2.090-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2007.**

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Professores de Valença estiveram presentes na XIII Bial do Livro, no Riocentro, no Rio de Janeiro. Ao todo foram 36 pessoas, entre professores e equipe pedagógica que visitaram a feira, no dia 21 de setembro. Entre os professores estiveram os das salas de leitura e de recursos que atualmente é uma realidade em dezesseis unidades escolares. Esta visita que foi bastante proveitosa, pois além de visitarem os stands, eles também participaram de palestras, foi possível graças ao total apoio da Prefeitura através da Secretaria de Educação que patrocinou o transporte.

A XIII Bial aconteceu de 13 a 23 de setembro e recebeu o maior público da história da feira. Passaram pela feira 640 mil pessoas. As apresentações culturais contaram com 133 sessões e a presença de 362 autores nacionais e internacionais.

**DECRETO Nº 610/07 de 21 de Setembro de 2007**

**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
01.01.04.131.0059.2.010 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXECUTIVO	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00

03 - INSPETORIA DE CONTROLE INTERNO	
03.01.04.124.1203.2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.01.28.846.1310.2.044 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.01.04.129.0053.2.050 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA PREMIAÇÃO	
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	3.000,00
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS	
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
05.01.17.512.0510.1.057 - CANALIZAÇÃO DE RIOS Córregos e Canais	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2007**

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 611/07 de 21 de Setembro de 2007**

**Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA	
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
01.01.04.122.0052.2.011 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA	
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS	10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2007**

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 784, de 04 de setembro de 2007**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento à Lei nº 10.520/02, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Pregão, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Valença:

- Aline de Oliveira Terra Pinto – Mat 201405 – Pregoeira;
- Evandro Leal Figueira – Mat 100579 – Pregoeiro;
- Edgard Nascimento Filho – Mat 200433 – Equipe de Apoio;
- Ana Maria Lameira de Mello Oliveira – Mat 100226 – Equipe de Apoio;
- Daniele de Oliveira Pereira – Mat 104698 – Equipe de Apoio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2007.

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 785, de 25 de setembro de 2007**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

**Considerando** o que dispõe o Processo Administrativo nº 11.027/2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 11.027/2007.

**Art. 2º** - Fica designada e nomeada Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

- 1 - DAVID BARBOSA NOGUEIRA – PRESIDENTE;
- 2 - JOSE CARLOS FRAGA; e
- 3 - ROGÉLIO JOSÉ MACEDO ROSAS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2007.

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 786, de 25 de setembro de 2007**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

**Considerando** o que dispõe o Processo Administrativo nº 14.611/2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 14.611/2007.

**Art. 2º** - Fica designada e nomeada Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

- 1 - DAVID BARBOSA NOGUEIRA – PRESIDENTE;
- 2 - JOSE CARLOS FRAGA; e
- 3 - ROGÉLIO JOSÉ MACEDO ROSAS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2007.

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 787 DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença, assim como os demais aplicáveis e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal 041 de 21 de outubro de 2002;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 29 e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 25/09/2007, o Sr. **LEONARDO VINICIUS CANEDO**, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Governo, Símbolo CC 1, retroagindo, para efeitos remuneratórios, à data de 1º de setembro de 2007, consoante as disposições da Lei Municipal 2160 de 22 de setembro de 2004, de acordo com o estabelecido no art. 25 da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os efeitos da Portaria 496 de 02 de maio de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2007.

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença, assim como os demais aplicáveis e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal 041 de 21 de outubro de 2002;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 29 e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 25/09/2007, o Sr. **JORGE DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil, Símbolo CC 1, retroagindo, para efeitos remuneratórios, à data de 1º de setembro de 2007, consoante as disposições da Lei Municipal 2160 de 22 de setembro de 2004, de acordo com o estabelecido no art. 25 da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as da Portaria 750 de 05 de julho de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2007.

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito





**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
**RELATÓRIO FISCAL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**EXERCÍCIO FISCAL 2007**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 31 DE MARÇO DE 2007**

RECEITA	PREVISTO	EXERCÍCIO	RECEITA REALIZADA				TOTAL DO PERÍODO
			31/03/07	2007	2006	2005	
<b>RECEITA DE RECEITAS DE IMPOSTOS</b>							
Imposto de Renda							
Imposto de Renda - Pessoa Física							
Imposto de Renda - Pessoa Jurídica							
Imposto de Renda - Retido na Fonte							
Imposto de Renda - Outras							
Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras							
Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras - Outras							
Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras - Outras - Outras							
<b>RECEITA DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>							
Contribuição de Imposto de Renda							
Contribuição de Imposto de Renda - Pessoa Física							
Contribuição de Imposto de Renda - Pessoa Jurídica							
Contribuição de Imposto de Renda - Retido na Fonte							
Contribuição de Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras							
Contribuição de Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras - Outras							
Contribuição de Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras - Outras - Outras							
<b>RECEITA DE RECEITAS DE SERVIÇOS</b>							
Serviços de Imposto de Renda							
Serviços de Imposto de Renda - Pessoa Física							
Serviços de Imposto de Renda - Pessoa Jurídica							
Serviços de Imposto de Renda - Retido na Fonte							
Serviços de Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras							
Serviços de Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras - Outras							
Serviços de Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras - Outras - Outras							
<b>RECEITA DE RECEITAS DE OUTROS</b>							
Outros de Imposto de Renda							
Outros de Imposto de Renda - Pessoa Física							
Outros de Imposto de Renda - Pessoa Jurídica							
Outros de Imposto de Renda - Retido na Fonte							
Outros de Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras							
Outros de Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras - Outras							
Outros de Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outras - Outras - Outras							
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>							

2007 - Março 2007

Conta de Débito 2007/001 - 2007

Assinatura do RREO

**2007 - Março 2007**  
 R. ...  
 ...  
 ...

**2007 - Março 2007**  
 R. ...  
 ...  
 ...

**2007 - Março 2007**  
 R. ...  
 ...  
 ...

**2007 - Março 2007**  
 R. ...  
 ...  
 ...

**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**RELAÇÃO DE FOLHAS DE MATRÍCULA DE ALUNOS**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE 2007**

Página 2/3

ALUNO: **ALUNO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA**

28/08

MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE VALENÇA		MUNICÍPIO DE VALENÇA		MUNICÍPIO DE VALENÇA		MUNICÍPIO DE VALENÇA		TOTAL
	ANOS	VALORES	ANOS	VALORES	ANOS	VALORES	ANOS	VALORES	
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>EDUCAÇÃO SUPERIOR</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>EDUCAÇÃO NÃO REGULAR</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DATA: 28/08/2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**





MUNICÍPIO DE VALENÇA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2007

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 08/2007 (c)	No Bimestre (d)	Até 08/2007 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Encargos especiais</b>	<b>1.150.000,0</b>	<b>629.000,0</b>	<b>131.709,4</b>	<b>521.350,1</b>	<b>131.709,4</b>	<b>521.350,1</b>	<b>1,5</b>	<b>82,9</b>	<b>107.649,9</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	150.000,0	64.000,0	0,0	18.144,4	0,0	18.144,4	0,1	28,4	45.855,6
Serviço da Dívida Interna	800.000,0	291.000,0	34.563,5	233.749,6	34.563,5	233.749,6	0,7	80,3	57.250,5
Outros Encargos Especiais	200.000,0	274.000,0	97.145,9	269.456,1	97.145,9	269.456,1	0,8	98,3	4.543,9
Reserva de Contingência	1.225.950,0	565.950,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	565.950,0
Reserva de Contingência	1.225.950,0	565.950,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	565.950,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>49.733.763,0</b>	<b>51.748.375,5</b>	<b>9.114.966,7</b>	<b>38.617.259,5</b>	<b>9.501.533,9</b>	<b>35.694.357,8</b>	<b>100,0</b>	<b>69,0</b>	<b>16.054.017,7</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>49.733.763,0</b>	<b>51.748.375,5</b>	<b>9.114.966,7</b>	<b>38.617.259,5</b>	<b>9.501.533,9</b>	<b>35.694.357,8</b>	<b>100,0</b>	<b>69,0</b>	<b>16.054.017,7</b>

Fonte :

SIGFIS - Versão 2007

Data de Emissão: 26/09/2007 10:09h

Anexo II do RREO

JOSÉ JUSMAR DA SILVA  
T: 2200-8910 - Cidade de Valença  
CHC - RJ 269516 - 8  
Mat. 101.699 - P. M. V.

FRANCO LORENÇO DA FONSECA  
Secretário Municipal de Fazenda  
P. M. V.

Antônio Fábio Vieira  
Inspetor de Controle Interno  
CRC/RJ 0780820 - 0  
Mat: 101.001 - P.M.V.

Dr. Antônio Fábio Vieira  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE VALENÇA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso II - Anexo V R\$1,00

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DO RPPS	Jul/2007	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Ago/2007	Dez/2006
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

SIGFIS - Versão 2007

Data de Emissão: 26/09/2007 10:10h

Anexo V do RREO

JOSÉ JUSMAR DA SILVA  
 Técnico em Contabilidade II  
 CRC - RJ 069516 - 8  
 Mat. 401.699 - P. M. V.

ERARDO LOURENÇO DA FONSECA  
 Secretário Municipal de Fazenda  
 P. M. V.

Ins. do Controle Interno  
 CRC/RJ 0780820-0  
 Mat: 401.001 - P. M. V.

Dr. Antônio Fábio Vieira  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA ADMINISTRAÇÃO - RESUMÃO**  
**ADMINISTRAÇÃO DO REGIM FISCAL NORMAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º trimestre / 2007**

01/01/07 até 31/03/07 - R\$ 00,00

R\$ 00,00

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 00,00		
	01/01/2007	31/03/2007	01/04/2007
<b>RECEITA CORRENTE DE IMPOSTOS</b>	<b>21.591.188,0</b>	<b>21.591.188,0</b>	<b>21.591.188,0</b>
Impostos de	143.179,0	143.179,0	143.179,0
Imp. Municipal	1.288.188,0	1.288.188,0	1.288.188,0
Trib. de Transp. - ICMS	0,0	0,0	0,0
ICMS - FIDEJUS	1.199.809,0	1.199.809,0	1.199.809,0
<b>RECEITA CORRENTE DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>21.348.009,0</b>	<b>21.348.009,0</b>	<b>21.348.009,0</b>
Contribuição de	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE DE OUTROS RECURSOS</b>	<b>21.348.009,0</b>	<b>21.348.009,0</b>	<b>21.348.009,0</b>
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTE DE IMPOSTOS</b>	<b>42.939.197,0</b>	<b>42.939.197,0</b>	<b>42.939.197,0</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	01/01/07	31/03/07
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>120.244,0</b>	<b>120.244,0</b>

RECEITAS CORRENTE DE IMPOSTOS

00,00

<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE DE IMPOSTOS</b>	<b>00,00</b>
----------------------------------------------	--------------

**RECEITA PREVIDENCIÁRIA**

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 00,00		
	01/01/2007	31/03/2007	01/04/2007
<b>RECEITA CORRENTE PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Contribuição de	0,0	0,0	0,0
Imp. Municipal	0,0	0,0	0,0
Contribuição de IPTU	0,0	0,0	0,0
Trib. de Transp. - ICMS	0,0	0,0	0,0
ICMS - FIDEJUS	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE PREVIDENCIÁRIA - CONTRIBUIÇÕES DE IMPOSTOS</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS COR. IMPOSTOS</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**RECEITA DA RECEITA CORRENTE DE IMPOSTOS**

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 00,00		
	01/01/2007	31/03/2007	01/04/2007
<b>RECEITA CORRENTE CORRENTE DE IMPOSTOS</b>	<b>21.591.188,0</b>	<b>21.591.188,0</b>	<b>21.591.188,0</b>
Impostos de	143.179,0	143.179,0	143.179,0
<b>RECEITA CORRENTE CORRENTE DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>21.348.009,0</b>	<b>21.348.009,0</b>	<b>21.348.009,0</b>
Contribuição de	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE CORRENTE DE OUTROS RECURSOS</b>	<b>21.348.009,0</b>	<b>21.348.009,0</b>	<b>21.348.009,0</b>
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTE DE IMPOSTOS</b>	<b>42.939.197,0</b>	<b>42.939.197,0</b>	<b>42.939.197,0</b>

**RECEITA CORRENTE DE CONTRIBUIÇÕES**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	01/01/07	31/03/07
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>120.244,0</b>	<b>120.244,0</b>

FUNDO: RECEITAS DE IMPOSTOS - CORRENTE

01/01/07 - 120.244,00

31/03/07 - 120.244,00

01/04/07 - 120.244,00

VALENÇA - RJ, 27 DE SETEMBRO DE 2007.  
 O SECRETÁRIO DE FINANÇAS,  
 PAULO ROBERTO FERREIRA  
 REGISTRO Nº. 10.202/07-2

  
 PAULO ROBERTO FERREIRA  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
 PAULO ROBERTO FERREIRA  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
 PAULO ROBERTO FERREIRA  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS



**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
**RELATÓRIO FORMAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS A PAGAR POR FUNDOS E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º trimestre / 2007**

100/2007, Anexo II - Anexo III

001/07

FUNDEAMENTO	R\$ EXECUCIONADO						R\$ A PAGAR				
	Empenho Anulados	2007	Pagos	Saldo	Pagos	Saldo	Empenho 2007	Pagos	Saldo	Pagos	Saldo
<b>FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>											
RECURSOS PROPRIOS	18.000,0	18.000,0	18.000,0	0,00	18.000,0	0,00	18.000,0	18.000,0	18.000,0	0,00	0,00
	200,0	200,0	200,0	0,00	200,0	0,00	200,0	200,0	200,0	0,00	0,00
	18.000,0	18.000,0	18.000,0	0,00	18.000,0	0,00	18.000,0	18.000,0	18.000,0	0,00	0,00
	2,0	2.000,0	2.000,0	0,00	2.000,0	0,00	2.000,0	2.000,0	2.000,0	0,00	0,00
	1.520.000,0	1.520,0	0,00	1.520.000,0	1.520.000,0	0,00	200.000,0	0,00	18.000,0	181.000,0	181.000,0
	100,0	0,00	0,00	100,0	100,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	200,0	0,00	0,00	200,0	200,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	100.000,0	0,00	0,00	100.000,0	100.000,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>FUNDO DE MANUTENÇÃO SOCIAL</b>	200.000,0	200.000,0	200.000,0	0,00	200.000,0	0,00	200.000,0	200.000,0	200.000,0	0,00	0,00
	200.000,0	200,0	200,0	0,00	200.000,0	0,00	200.000,0	200.000,0	200.000,0	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	18.000,0	18.000,0	18.000,0	0,00	18.000,0	0,00	18.000,0	18.000,0	18.000,0	0,00	0,00
	2.000,0	0,00	0,00	2.000,0	2.000,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>FUNDO DE MANUTENÇÃO DE SAÚDE</b>	1.000,0	1.000,0	1.000,0	0,00	1.000,0	0,00	1.000,0	1.000,0	1.000,0	0,00	0,00
<b>FUNDO DE MANUTENÇÃO DE CULTURA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DO</b>	1.820.000,0	1.820,0	0,00	1.820.000,0	1.820.000,0	0,00	200.000,0	0,00	200.000,0	0,00	0,00
<b>TOTAL DO R\$</b>	1.820.000,0	1.820,0	0,00	1.820.000,0	1.820.000,0	0,00	200.000,0	0,00	200.000,0	0,00	0,00

TOTAL: R\$ 1.820.000,00 em Pagamentos - 2007/03

EXEMPLOS:

- 00 - Despesa com Pessoal
- 01 - Despesa com Material
- 02 - Despesa com Energia
- 03 - Despesa com Água
- 04 - Despesa com Aluguel
- 05 - Despesa com Manutenção
- 06 - Despesa com Transporte
- 07 - Despesa com Alimentação
- 08 - Despesa com Comunicação
- 09 - Despesa com Outros
- 10 - Despesa com Material de Consumo
- 11 - Despesa com Material de Manutenção
- 12 - Despesa com Material de Transporte
- 13 - Despesa com Material de Comunicação
- 14 - Despesa com Material de Outros
- 15 - Despesa com Material de Manutenção
- 16 - Despesa com Material de Transporte
- 17 - Despesa com Material de Comunicação
- 18 - Despesa com Material de Outros
- 19 - Despesa com Material de Manutenção
- 20 - Despesa com Material de Transporte

Valença - Março 2007

Data da Emissão: 20/03/2007 10:58

Assessoria de FISCO





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL**

**DESEMPENHO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º TRIMESTRE/2007**

**EXERCÍCIO: 2007 - ANO 1**

DESCRIÇÃO DO ÍTEM	VALOR REALIZADO	VALOR EMPENHADO	VALOR ANTES DO CANCELAMENTO		VALOR ANTES DO CANCELAMENTO
			EMPENHADO	LIQUIDADO	
<b>TOTAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>RECURSOS DE CAPITAL</b>					
Emprestimos e Financiamentos					
Contribuições de Terceiros					
Outros Recursos de Capital					
<b>RECURSOS DE CORRENTE</b>					
Receitas de Exercício Anterior					
Receitas de Exercício em Curso					
Receitas de Exercícios Anteriores					
<b>TOTAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

**NOTA:** O VALOR REALIZADO É O RESULTADO DAS OPERAÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM 31 DE MARÇO DE 2007.  
 O VALOR EMPENHADO É O RESULTADO DAS OPERAÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM 31 DE MARÇO DE 2007.  
 O VALOR ANTES DO CANCELAMENTO É O RESULTADO DAS OPERAÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM 31 DE MARÇO DE 2007.

**ANEXO AO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

DESCRIÇÃO DO ÍTEM	VALOR REALIZADO
<b>TOTAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.000.000,00</b>
Emprestimos e Financiamentos	1.000.000,00
Contribuições de Terceiros	0,00
Outros Recursos de Capital	0,00
<b>RECURSOS DE CORRENTE</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Exercício Anterior	0,00
Receitas de Exercício em Curso	0,00
Receitas de Exercícios Anteriores	0,00
<b>TOTAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO AO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
 Estado de 2007 - Despesas com pessoal e encargos sociais - 2007 - 1º trimestre de 2007  
 Estado de 2007 - Despesas com pessoal e encargos sociais - 2007 - 1º trimestre de 2007  
 Estado de 2007 - Despesas com pessoal e encargos sociais - 2007 - 1º trimestre de 2007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL

SECRETARIA DE ESTADO

Dr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA  
 Diretor Geral de Contabilidade Geral  
 Rua do Rio Branco, 156  
 CEP: 20040-913 - RJ

*[Assinatura]*  
 Diretora de Contabilidade Geral

Dr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA  
 Diretor Geral de Contabilidade Geral  
 Rua do Rio Branco, 156  
 CEP: 20040-913 - RJ

*[Assinatura]*  
 Diretora de Contabilidade Geral


**SECRETARIA DE VALENÇA - ZONA SUDESTE**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ECONÔMICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**CONTABILIDADE PÚBLICA - DESEMPENHO FISCAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE 2007**

COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	R\$	
		2007	2006
	<b>RECEITAS FISCAIS - RECEITAS</b>		
	Imposto de Renda		
	Imposto de Renda - Pessoa Física		
	Imposto de Renda - Pessoa Jurídica		
	Imposto de Renda - Outros		
	<b>RECEITAS FISCAIS - DESPESAS</b>		
	Imposto de Renda		
	Imposto de Renda - Pessoa Física		
	Imposto de Renda - Pessoa Jurídica		
	Imposto de Renda - Outros		
	<b>RECEITAS NÃO FISCAIS - RECEITAS</b>		
	Contribuição de Iluminação Pública - ICIP		
	Contribuição de Melhorias de Vias - CMV		
	Contribuição de Manutenção e Conservação de Vias - CMV		
	Contribuição de Limpeza Urbana - CLU		
	Contribuição de Iluminação Pública - ICIP		
	<b>RECEITAS NÃO FISCAIS - DESPESAS</b>		
	Contribuição de Iluminação Pública - ICIP		
	Contribuição de Melhorias de Vias - CMV		
	Contribuição de Manutenção e Conservação de Vias - CMV		
	Contribuição de Limpeza Urbana - CLU		
	Contribuição de Iluminação Pública - ICIP		
	<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RECEITAS</b>		
	Operações de Crédito - Fomento		
	Operações de Crédito - Outros		
	<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - DESPESAS</b>		
	Operações de Crédito - Fomento		
	Operações de Crédito - Outros		
	<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS GOVERNOS - RECEITAS</b>		
	Transferências de Recursos Federais - Fomento		
	Transferências de Recursos Federais - Outros		
	Transferências de Recursos Estaduais - Fomento		
	Transferências de Recursos Estaduais - Outros		
	Transferências de Recursos Municipais - Fomento		
	Transferências de Recursos Municipais - Outros		
	<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS GOVERNOS - DESPESAS</b>		
	Transferências de Recursos Federais - Fomento		
	Transferências de Recursos Federais - Outros		
	Transferências de Recursos Estaduais - Fomento		
	Transferências de Recursos Estaduais - Outros		
	Transferências de Recursos Municipais - Fomento		
	Transferências de Recursos Municipais - Outros		
	<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS GOVERNOS - RESULTADO</b>		
	Transferências de Recursos Federais - Fomento		
	Transferências de Recursos Federais - Outros		
	Transferências de Recursos Estaduais - Fomento		
	Transferências de Recursos Estaduais - Outros		
	Transferências de Recursos Municipais - Fomento		
	Transferências de Recursos Municipais - Outros		
	<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS GOVERNOS - TOTAL</b>		
	<b>TOTAL</b>		

SECRETARIA DE VALENÇA

SECRETARIA DE VALENÇA - ZONA SUDESTE

SECRETARIA DE VALENÇA

			
-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2006 até Ago/2007		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	25.247.611,0	0,0	25.247.611,0
Pessoal Ativo	24.641.193,4	0,0	24.641.193,4
Pessoal Inativo e Pensionista	606.417,6	0,0	606.417,6
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	44.207,7	0,0	44.207,7
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	40.265,7	0,0	40.265,7
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	3.942,0	0,0	3.942,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>	25.203.403,3	0,0	25.203.403,3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			50.015.303,4
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			50,39 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			27.008.263,9
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			25.657.850,7

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

SIGFIS - Versão 2007

Data de Emissão: 26/09/2007 10:11h

Anexo I do RGF

JOSÉ JOSMAR DA SILVA  
Téc. de Contabilidade  
CRC/RJ 069516 - 8  
Mat. 101.899 - P. M. V.

ERARDO LOURENÇO DA FONSECA  
Secretário Municipal de Fazenda  
P. M. V.

Antônio Carlos de Oliveira  
inspetor de Controle Interno  
CRC/RJ 0780820 - 0  
Mat.: 101.001 - P.M.V

Dr. Antônio Fábio Vieira  
Prefeito Municipal



EXERCÍCIO DE APOSENTADORIA PREVIDENCIÁRIA LÍQUIDA EM VALORES DE R\$ 1.000,00												
Exercício Financeiro	2004			2005			2006			2007		
	Prestações			Quotientes			Quotientes			Quotientes		
	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC
2004/2005 - 2005/2006												
2005/2006 - 2006/2007												
2006/2007 - 2007/2008												
2007/2008 - 2008/2009												

CC - cotas em regime de cotas parciais de aposentadoria de 20% sobre os salários de contribuição, e cotas parciais de 10% em valores fixos em prestações mensais, 0,50%

**APOSENTADORIA PREVIDENCIÁRIA**

ESPECIFICAÇÃO	MONTANTE DEVIDENDO (R\$ 1.000,00)	VALORES DE R\$ 1.000,00		
		2004/2005	2005/2006	2006/2007
Total Devidendo (R\$ 1.000,00)	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00
Montante em RPPS (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proventos de aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-Função Gratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Devidendo Liquidado (R\$ 1.000,00)	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00

**APOSENTADORIA PREVIDENCIÁRIA LÍQUIDA**

ESPECIFICAÇÃO	MONTANTE DEVIDENDO (R\$ 1.000,00)	VALORES DE R\$ 1.000,00		
		2004/2005	2005/2006	2006/2007
Total Devidendo Líquido - RPPS (R\$)	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00
Montante em RPPS (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proventos de aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-Função Gratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Devidendo Líquido Liquidado (R\$ 1.000,00)	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00
% de RPPS sobre o RPPS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% de RPPS sobre o RPPS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

BOFOP - Valença 2007

Diário de Emendas 2006/2007 - 18118

Assessoria de RPPS

JOÃO JOSÉ MARQUES NETO  
 11. 2007/2008 - 2008/2009  
 2009/2010 - 2010/2011  
 2011/2012 - 2012/2013

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 1.000,00

Assessoria de RPPS de Valença  
 Avenida de Valença, 100  
 CEP: 27010-000 - RJ

Assessoria de RPPS  
 Avenida de Valença, 100  
 CEP: 27010-000 - RJ

**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
**RELATÓRIO DE CONTAS FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E CONTRABUÍNTOS FISCAIS**  
**EXERCÍCIO FISCAL DE 2007**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRANTE / 2007**

REF. ANO: 2007 - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRANTE

R\$ - R

RECEITAS	VALOR DO RECEBIMENTO ANTERIOR	VALOR DO RECEBIMENTO DO PERÍODO		
		1º e 2º Quadrantes	3º e 4º Quadrantes	1º e 2º Quadrantes
<b>RECEITAS (1)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos sobre operações de comércio exterior	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos sobre operações de comércio exterior	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (2)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos sobre operações de comércio exterior	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos sobre operações de comércio exterior	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (3)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (4) - RECEITAS DE OUTROS</b>	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0
<b>% DO TOTAL DAS RECEITAS EM RELAÇÃO AO PERÍODO</b>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS EM RELAÇÃO AO PERÍODO (TOTAL)</b>	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000

CONTRIBUÍNTOS	VALOR DO RECEBIMENTO ANTERIOR	VALOR DO RECEBIMENTO DO PERÍODO		
		1º e 2º Quadrantes	3º e 4º Quadrantes	1º e 2º Quadrantes
<b>CONTRIBUÍNTOS (1)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos sobre operações de comércio exterior	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos sobre operações de comércio exterior	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>CONTRIBUÍNTOS (2)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos sobre operações de comércio exterior	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos sobre operações de comércio exterior	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES (TOTAL)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças - Administração

Nota:

Este relatório foi elaborado com base nos dados constantes nos livros de registro de receitas e despesas, bem como nos livros de registro de impostos e contribuições, e nos livros de registro de receitas e despesas de natureza financeira e de natureza patrimonial, bem como nos livros de registro de receitas e despesas de natureza pessoal e de natureza social, bem como nos livros de registro de receitas e despesas de natureza pessoal e de natureza social.

EXER. FISCAL 2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

*[Assinatura]*  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 VALENÇA - RJ

*[Assinatura]*  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 VALENÇA - RJ

*[Assinatura]*  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 VALENÇA - RJ

*[Assinatura]*  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 VALENÇA - RJ

**MUNICÍPIO DE VALENÇA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrante / 2007**

RECEITAS E FUNDAMENTOS	Unidade	OPERAÇÕES REALIZADAS ABSOLUTAMENTE	
		Valor	% do Total
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO:</b>			494.000,0
<b>RECURSOS</b>			0,0
Títulos Resgatáveis de Tesouro Municipal			0,0
Créditos de Crédito - Emissão Contratada			0,0
Outros Operações de Crédito Interiores			0,0
<b>RECURSOS</b>			494.000,0
Títulos Resgatáveis de Tesouro Municipal			0,0
Créditos de Crédito - Emissão Contratada	PM07	0,0	0,0
Outros Operações de Crédito Interiores			0,0
<b>RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (RECURSOS DE CRÉDITO)</b>	PM07	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (1) + (2)</b>			494.000,0
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (3) + (4)</b>			494.000,0
<b>% das Operações de Crédito Internas e Externas sobre o Total</b>			0,00 %
<b>% das Operações de Crédito com Antecipação de Receita sobre o Total</b>			0,00 %
<b>Limite de Operações com Antecipação de Receita sobre as Operações de Crédito Internas e Externas sobre o Total e sobre o Limite de Antecipação de Receita</b>			0,00 %
<b>Limite de Antecipação de Receita sobre as Operações de Crédito com Antecipação de Receita e sobre o Limite de Antecipação de Receita</b>			0,00 %

LIMITE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO E EXTERNO	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0000 %
1) Operações de Crédito Interiores vinculadas a Programas de Modernização de Administração Pública - Lei 7, de 19 de Junho de 2007	0,0000 %
2) Operações de Crédito Interiores vinculadas a Programas de Modernização de Administração Pública - Lei 7, de 19 de Junho de 2007	0,00
3) Operações de Crédito Interiores de Programas de	0,00
TOTAL LIMITE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO E EXTERNO	0,00
<b>% sobre o Limite das Operações de Crédito Interno e Externo sobre o Total</b>	0,00 %

Fonte: Sistema SIAFI de Gestão e Administração  
 Data: 27/09/2007

 PREFEITO MUNICIPAL Valença - RJ	 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS Valença - RJ	 CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE Valença - RJ	 CONTROLADOR GERAL Valença - RJ
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ADMINISTRAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO**  
**EXERCÍCIO FISCAL DE 2007 - COMPARAÇÃO DO**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE 2007**

RÉCITA		DEBITOS	
	VALOR	VALOR	% SOBRE A R.C.
<b>RECEITA</b>			
<b>Total da Receita por Fonte - RCP</b>	<b>14.200.400,0</b>		<b>100,00%</b>
RECEITA CORRENTE DE IMPOSTOS DE RENDAS E SERVIÇOS DE IMPOSTOS	11.000.000,0		77,47%
RECEITA CORRENTE DE OUTROS IMPOSTOS	3.200.400,0		22,53%
<b>DEBITOS</b>			
<b>Total dos Debitos</b>	<b>11.000.000,0</b>		<b>77,47%</b>
DEBITOS DE IMPOSTOS DE RENDAS E SERVIÇOS DE IMPOSTOS	10.000.000,0		90,91%
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>			
<b>Total das Receitas</b>	<b>0,0</b>		<b>0,00%</b>
Receita de Contribuição de Imóveis Urbanos	0,0		0,00%
Receita de Contribuição de Melhorias em Obras de Urbanização	0,0		0,00%
Receita de Contribuição de Melhorias em Obras de Urbanização em Obras de Urbanização	0,0		0,00%
Receita de Contribuição de Melhorias em Obras de Urbanização em Obras de Urbanização	0,0		0,00%
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>			
<b>Total das Receitas</b>	<b>0,0</b>		<b>0,00%</b>
Receita de Contribuição de Imóveis Urbanos	0,0		0,00%
Receita de Contribuição de Melhorias em Obras de Urbanização	0,0		0,00%
Receita de Contribuição de Melhorias em Obras de Urbanização em Obras de Urbanização	0,0		0,00%
Receita de Contribuição de Melhorias em Obras de Urbanização em Obras de Urbanização	0,0		0,00%

Fonte: Sistema de Informações Financeiras - SIFIS - 2007

Valença - 27/09/2007

Secretaria Municipal de Finanças - SIFIS

Assessoria Jurídica

  
 Prefeito Municipal  
 Valença - RJ

  
 Secretário Municipal de Finanças  
 Valença - RJ

  
 Secretário Municipal de Assessoria Jurídica  
 Valença - RJ

  
 Secretário Municipal de Assessoria Jurídica  
 Valença - RJ